

**EDITAL Nº 22/2025 DE REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO V CONCURSO PÚBLICO DE  
PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSORA OU  
DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, REABERTURA DO PRAZO  
RECURSAL E CONVOCAÇÃO PARA AUDIÇÃO DA PROVA ORAL**

A Presidência da Banca Examinadora do V Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira de Defensora ou Defensor Público do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**1. DA REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO CONCURSO**

1. **TORNAR PÚBLICA a REVOGAÇÃO** da suspensão do V Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira de Defensora ou Defensor Público do Estado do Paraná, promovida pelo Edital nº. 21/2025, **considerando as decisões<sup>1</sup> judiciais recentemente exaradas revogando todas as liminares que concederam a suspensão do V Concurso para ingresso na carreira de Defensor/a Público/a da Defensoria Pública do Estado do Paraná conforme notificado pela Procuradoria-Geral do Estado por meio da COJ nº. 337/2025 (Cumprimento de Ordem Judicial - Protocolo 24.029.610-1).**

**2. DA REABERTURA DO PRAZO RECURSAL E DE SOLICITAÇÃO DE AUDIÇÃO DA GRAVAÇÃO**

**2. CONVOCAR os/as candidatos/as** para a **REABERTURA** do prazo recursal e de solicitação de audiência da gravação (áudio e vídeo) da Prova Oral, a ser realizada na Sede da Defensoria Pública do Estado, situada à Rua Mateus Leme, nº. 1908, Centro Cívico, PR, 80530-010, nos dias e horários constantes do Anexo I deste Edital, conforme as seguintes instruções:

2.1. Será facultado ao/à candidato/a requerer, antes da interposição de eventual recurso quanto ao seu resultado da Prova Oral, a reprodução do(s) vídeo(s) e áudio(s) de sua prova, das 10h do dia 26 de maio até às 17h do dia 28 de maio de 2025, exclusivamente por meio do site da Fundatec;

2.1.1. Os/as candidatos/as que **não requererem a reprodução do(s) vídeo(s) e áudio(s) no referido período** não poderão fazê-lo posteriormente e somente poderão recorrer entre 10h do dia 26 de maio até às 17h do dia 28 de maio de 2025, conforme cronograma informado no Anexo I deste edital;

2.2. Para os/as candidatos/as que solicitarem a audiência da Prova Oral, o prazo para a interposição recursal será das 10h do dia 9 de junho até às 17h do dia 11 de junho de 2025, conforme cronograma informado no Anexo I deste edital, sendo obrigatório o comparecimento na audiência para a interposição do recurso;

---

<sup>1</sup> MS 0026857-91.2025.8.16.0000, MS 0026885-59.2025.8.16.0000, MS 0026843-10.2025.8.16.0000 (Ag 0029046-42.2025.8.16.0000), MS 0026820-64.2025.8.16.0000 (Ag 0029043-87.2025.8.16.0000), MS 0026917-64.2025.8.16.0000, MS 0026914-12.2025.8.16.0000, MS 0026896-88.2025.8.16.0000, MS 0026930-63.2025.8.16.0000, MS 0026929-78.2025.8.16.0000, MS 0026928-93.2025.8.16.0000, MS 0027542-98.2025.8.16.0000, MS 0026887-29.2025.8.16.0000 (Ag 0029070-70.2025.8.16.0000).

2.2.1. Os/as candidatos/as serão convocados/as em edital específico para a audição presencial da Prova Oral, a ser realizada entre as datas constantes no Anexo I, de acordo com o agendamento posteriormente divulgado.

a) A reprodução das gravações da Prova Oral será realizada exclusivamente na sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada à Rua Mateus Leme, nº. 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, 80530- 010;

b) Não será admitida troca de data e/ou horário agendado para audição das gravações;

c) Somente ao/à candidato/a solicitante será permitida a audição de sua prova, na data e horário a serem oportunamente divulgados em Edital de Convocação, mediante apresentação de documento original de identidade;

d) Não será permitida, em hipótese alguma, audição da gravação por meio de procuração;

e) Ao/à candidato/a será permitida a audição de sua própria Prova Oral, podendo permanecer por até 1 (uma) hora no local para esse fim;

f) O/a candidato/a terá acesso somente ao(s) seu(s) áudio(s) e vídeo(s), não sendo disponibilizado qualquer outro registro de outros/as candidatos/as;

g) Serão fornecidos, durante a reprodução da gravação, fones de ouvido, papel e caneta para eventuais anotações;

h) Na sala de audição não será permitida a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico, inclusive celulares e relógios, bem como não será autorizada a cópia da gravação em hipótese alguma;

i) Antes de iniciar a audição, o/a candidato/a entregará o telefone móvel e quaisquer outros dispositivos eletrônicos a servidor/a da Defensoria Pública, que atuará como fiscal;

j) Encerrada a reprodução da gravação ou do tempo determinado, o/a candidato/a deverá indicar ao fiscal.

2.2.2 O/a candidato/a que infringir o disposto na alínea “h” será eliminado do certame.

2.2.3 **INFORMAR** que os recursos decorrentes do resultado da prova oral para os/as convocados/as que comparecerem à audição deverão ser interpostos das 10h do dia 9 de junho até às 17h do dia 11 de junho de 2025, exclusivamente por meio do site da Fundatec;

### **3. DAS INSCRIÇÕES PARA AUDIÇÕES E RECURSOS DECORRENTES DO EDITAL Nº. 20/2025**

**3. COMUNICAR** que os/as candidatos/as que interpuseram recurso administrativo após a publicação do Edital nº. 20/2025 poderão:

a) Manter o recurso inicialmente interposto sem realizar nova manifestação;

- b) Apresentar nova manifestação recursal sem vista das gravações no prazo disposto no Anexo I, hipótese em que o recurso anteriormente interposto **será desconsiderado**;
- c) Solicitar a audição de sua prova, devendo o/a candidato/a proceder conforme item 2.1 deste Edital, ocasião que o recurso anteriormente interposto **será desconsiderado**.

3.1. Os/as candidatos/as que solicitaram audição das gravações no prazo disposto no Edital nº 20/2025:

- a) Poderão optar pela interposição de recurso administrativo **sem a audição das gravações**;
- b) Poderão solicitar a audição da reprodução do(s) vídeo(s) e áudio(s) de sua prova das 10h do dia 26 de maio até às 17h do dia 28 de maio de 2025, exclusivamente por meio do site da Fundatec, para posterior interposição de recurso no prazo de 10h do dia 9 de junho até às 17h do dia 11 de junho de 2025;
- c) Deverão observar que as solicitações para a audição realizadas no prazo do Edital nº. 20/2025 **serão desconsideradas**, devendo ser novamente requeridas pelos/as candidatos/as interessados/as, conforme disposto na alínea anterior.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Presidente da Banca Examinadora do V Concurso Público de Provas e Títulos  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**Anexo I**

Prazo para solicitação de audição da gravação da Prova Oral;	Das 10h do dia 26 de maio até às 17h do dia 28 de maio de 2025
Prazo de interposição de recurso para os(as) candidatos(as) que não solicitarem a audição da gravação da Prova Oral	Das 10h do dia 26 de maio até às 17h do dia 28 de maio de 2025
Edital de Convocação para Audição da Prova Oral	29 de maio de 2025
Datas de Audição da Prova Oral	04, 05 e 06 de junho de 2025 (escalas divulgadas em edital específico)
Prazo de interposição de recurso para os(as) candidatos(as) que solicitaram a audição da gravação da Prova Oral	Das 10h do dia 09 de junho até às 17h do dia 11 de junho de 2025
Resultado dos Recursos da Prova Oral	23 de junho de 2025